



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Processo nº: 20.849/2018

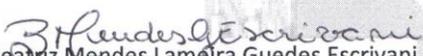
Ao Gabinete;

Trata se de Edital de Concorrência nº 001/2019, Processo Licitatório nº 20.849/2018, cujo objeto é a concessão de serviços de transporte público coletivo.

Considerando o estabelecido pela Deliberação nº 280/2017, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 2º paragrafo 2º, deverá o jurisdicionado aguardar a deliberação da Corte de Contas pelo conhecimento do edital, adotando caso necessário, medidas com vistas ao adiamento do certame.

Com o exposto esta Comissão opina pela suspensão *sine die* a presente concorrência, aguardando a deliberação da Corte de Contas, promover conhecimento do presente Edital, ficando suspenso todos os prazos do presente procedimento licitatório até a manifestação da Corte de Contas do Estado.

Valença, 08 de Março de 2019.


Beatriz Mendes Laméira Guedes Escrivani

Membro da Comissão Especial de Licitação